



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 005/95

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a filiar a mesma à Associação dos Vereadores do Norte e Noroeste Fluminense e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula autorizado a filiar o Legislativo Municipal à Associação dos Vereadores do Norte e Noroeste Fluminense, com sede temporária no Município de Campos, neste Estado.

Art. 2º - As contribuições e encargos que incidirem decorrentes dessa filiação correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2...00.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula 06 de setembro de 1995.


Eden Jones Dair Ribeiro

- Presidente -


José das Graças Monteiro